

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03000		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 4 90 39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	48.453,00
		TOTAL	1	48.453,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.004.0013.2004		DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA	1	48.453,00
		TOTAL	4	48.453,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
TOTAL	1	4	48.453,00		
ABRIL			48.453,00		
TOTAL GERAL			48.453,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
TOTAL	1	4	48.453,00	
DEZEMBRO			48.453,00	
TOTAL GERAL			48.453,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
9.467	7 UN. 3	48.453,00	48.453,00	0,00	
TOTAL GERAL		48.453,00	48.453,00	0,00	

DECRETO N.º 41.752, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.091.191,00 (Três milhões, noventa e um mil, cento e noventa e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
08006 COORD. ENSINO						
REG. METROPOLITANA GDE.SP.						
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
	- PESSOA FÍSICA			1		756.739,00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1		334.452,00
	TOTAL			1		1.091.191,00
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL			3		100.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS					
	COM LOCOMOÇÃO			3		300.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
	- PESSOA FÍSICA			3		100.000,00
	TOTAL			3		500.000,00
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL			5		200.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS					
	COM LOCOMOÇÃO			5		1.000.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
	- PESSOA FÍSICA			5		300.000,00
	TOTAL			5		1.500.000,00
	TOTAL GERAL					3.091.191,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO					2.000.000,00
				3	4	500.000,00
				5	4	1.500.000,00
08.042.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS					1.091.191,00
				1	4	1.091.191,00
	TOTAL					3.091.191,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/UNO,ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08000		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
		SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		- PESSOA JURIDICA		
		1	1.091.191,00	
		TOTAL	1	1.091.191,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057		MELHORIA DO PROCESSO ENSINO		
		1	4	1.091.191,00
		TOTAL	1.091.191,00	
08006		COORD. ENSINO		
		REG. METROPOLITANA GDE.SP.		
3 4 90 39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		- PESSOA JURIDICA		
		3	500.000,00	
		TOTAL	3	500.000,00
3 4 90 39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		- PESSOA JURIDICA		
		5	1.500.000,00	
		TOTAL	5	1.500.000,00

TOTAL GERAL		2.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO		2.000.000,00
		3	4 500.000,00
		5	4 1.500.000,00
TOTAL		2.000.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
9.467	7 UN. 3	3.091.191,00	3.091.191,00	0,00	
TOTAL GERAL		3.091.191,00	3.091.191,00	0,00	

DECRETO N.º 41.753, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.817.937,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1	4.817.937,00
TOTAL				1	4.817.937,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.054.0458.1154	OBRAS DO RIO TAMANUAETE				4.817.937,00
				1	5 4.817.937,00
TOTAL					4.817.937,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA			
39000		SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055		DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
4 5 90 51		1	4.817.937,00
TOTAL		1	4.817.937,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.054.0458.1153		BARRAGENS DO ALTO TIETÊ	
		1	5 4.817.937,00
TOTAL			4.817.937,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
	TOTAL			1	5 2.867.616,00
	JUNHO				96.444,00
	JULHO				641.023,00
	AGOSTO				728.854,00
	SETEMBRO				701.510,00
	OUTUBRO				689.785,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	5	2.867.616,00	
ABRIL			1.152.051,00	
MAIO			740.840,00	
NOVEMBRO			362.744,00	
DEZEMBRO			611.981,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.467	7	UN.		3	4.817.937,00	4.817.937,00	0,00
TOTAL GERAL					4.817.937,00	4.817.937,00	0,00

DECRETO N.º 41.754, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.160,00 (Trinta mil, cento e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL				
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1			2.000,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS				
	E DE PRONTO PAGAMENTO	1			18.160,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				
	- PESSOA JURÍDICA	1			10.000,00
TOTAL		1			30.160,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.077.0103.2111	COORD. SISTEMA EST.			
	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		20.160,00	
	1	4	20.160,00	
03.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
	DE TRANSPORTE		10.000,00	
	1	4	10.000,00	
	TOTAL		<u>30.160,00</u>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26000		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26004		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
3 4 90 27		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
		1		30.160,00
		TOTAL	1	30.160,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.077.0103.2111		COORD. SISTEMA EST. PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		
		1	4	20.160,00
03.007.0021.2862		MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
		1	4	10.000,00
		TOTAL		30.160,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
9.467	7	UN.	3		
TOTAL GERAL				30.160,00	30.160,00
				30.160,00	0,00

DECRETO N.º 41.755, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000 SECRETARIA DA SAÚDE					
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR					
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		11.100.000,00		
TOTAL	1		11.100.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			11.100.000,00		
TOTAL	1	4	11.100.000,00		
			11.100.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNO, ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.100.000,00	
TOTAL	1		11.100.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			11.100.000,00	
TOTAL	1	5	11.100.000,00	
			11.100.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
TOTAL	1	4	11.100.000,00		
ABRIL			5.550.000,00		
MAIO			1.850.000,00		
JUNHO			1.850.000,00		
JULHO			1.850.000,00		
TOTAL GERAL			11.100.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
TOTAL	1	5	11.100.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			11.100.000,00	
TOTAL GERAL			11.100.000,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.467	7	UN.		3	11.100.000,00	11.100.000,00	0,00
TOTAL GERAL					11.100.000,00	11.100.000,00	0,00